

**DECRETO N° 155/2013**

**Dispõe sobre o valor da Taxa de Serviços de Laboratório.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 055/2010, de 13/08/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Taxa de Serviços de Laboratório passa a ser de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), em função da variação do custo dos materiais a serem utilizados no teste de diagnóstico, conforme Planilha de custos apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 155/2011, de 17/06/2011 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

**Luci Comiran Baraldi**  
Secretaria da Agricultura,  
Pecuária e Meio Ambiente

### PLANILHA DE CUSTOS POR EXAME

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
ANTÍGENO BRUCELOSE	1	R\$ 0,18
TUBERCULINA BOVINA	1	R\$ 0,96
TUBERCULINA AVIÁRIA	1	R\$ 0,46
TUBO P/ COLETA	1	R\$ 2,55
LUVAS	2	R\$ 0,95
MEXEDOR	1	R\$ 0,10
EPENDORF	1	R\$ 0,20
PONTEIRA PIPETA	2	R\$ 0,10
DESINFETANTE	1	R\$ 0,50
CUSTOS LABORATORIAIS	1	R\$ 0,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6,50</b>